



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2026**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026  
(Convocação para Investigação Social)

O MUNICÍPIO DE PATOS (PB), através do Secretário de Administração, respeitando os ditames do item 13 – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL do(a) Candidato(a) Aprovado(a) do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 002/2025, de 23 de junho de 2025, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Sr. Prefeito, por meio do Decreto n.º 050/2026 e publicado no Diário Oficial do Município em 02 de junho de 2026, e:

**CONSIDERANDO**, a homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 002/2025;

**CONSIDERANDO**, que o número de vagas livres de provimento efetivo criadas por lei é o mesmo quantitativo a ser preenchido pelos candidatos aprovados no certame

**CONSIDERANDO**, o interesse público envolvido e o cumprimento dos dispositivos legais.

**CONSIDERANDO**, ainda, o pedido de desistência realizado pelo candidato **Joaquim Heitor de Medeiros**, inscrição 1965811, classificado no 3º lugar, ampla concorrência.

#### RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionados, aprovado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **08 de julho de 2026**, deverão comparecer ao local designado para a Investigação Social e entregar os seguintes documentos necessários, bem como, para preencherem suas respectivas Fichas Individuais e de Informações Confidenciais (FIC), para a consequente investidura no cargo:

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionados, aprovado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **08 de julho de 2026**, deverão comparecer ao local designado para a Investigação Social e entregar os seguintes documentos necessários, bem como, para preencherem suas respectivas Fichas Individuais e de Informações Confidenciais (FIC), para a consequente investidura no cargo.
- 1.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 1.4 Na data, horário e local estabelecidos será realizado a entrega dos documentos necessários para a Investigação Social, estabelecidos no subitem 2.4. deste edital de convocação.
- 1.5 Ao candidato que fará a entrega da documentação para a Investigação Social na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas nos endereços eletrônicos [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município de Patos.
- 1.6 Não será permitida, em hipótese alguma, realização de entrega de documentos em outro dia, horário ou fora do local designado.

#### 2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 2.1 Investigação Social será regida por este edital e pelo edital de abertura do concurso, cuja execução será de responsabilidade da Guarda Civil Municipal de Patos, a qual consistirá na coleta e análise de informações sobre a vida progressiva e atual, bem como da conduta individual e social do candidato.
- 2.2 A entrega da documentação para a Investigação Social será realizada no local, data e horário estabelecidos neste edital de convocação, conforme constante no Anexo I.
- 2.3 A investigação social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função de Guarda Municipal, conforme as informações coletadas e processadas pelo órgão competente, verificando se os padrões éticos - morais são consentâneos com a vida do Guarda Municipal.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2025, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Guarda Municipal – Rua Bossuet Wanderley, 1033, Brasília, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58700-410), os seguintes documentos originais/autenticados (sob pena de desclassificação do concurso):

- a) um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais (Fichas Individuais e de Informações Confidenciais (FIC)) devidamente preenchido e rubricado; e DECLARAÇÃO autorizando a realização de investigação social, de caráter sigiloso, pela Guarda Civil Municipal. A FICHA INDIVIDUAL E DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e DECLARAÇÃO serão fornecidos pela Guarda Civil Municipal no ato da entrega dos documentos relacionados neste Edital.
- b) comprovação de idoneidade, com a apresentação de cópia reprográfica de certidões negativas de antecedentes criminais e cíveis fornecidas pela Justiça Federal, Estadual (do Estado de residência e do Estado da Paraíba – 1º e 2º graus), Militar (Federal e Estadual) e Eleitoral.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável.
- e) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro.
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino.
- g) Cédula de Identidade – RG ou RNE.
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- i) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos.
- j) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos.
- k) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.
- l) Comprovante de residência (recente), preferencialmente em nome do candidato
- m) Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego

3.2 O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.

3.3 As certidões Estaduais deveram ser obtidas no estado da Paraíba e quando o domicílio for outro Estado, deverá ser apresentado a do estado da Paraíba juntamente com a do Estado de Domicílio.

3.4 As certidões Estaduais deveram ser obtidas no Estado da Paraíba e quando o domicílio for outro Estado, deverá ser apresentado a do Estado da Paraíba juntamente com a do Estado de Domicílio.

3.5 As certidões, cujas cópias são solicitadas na alínea “b” do item 3., deverão ter a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias das datas da entrega estabelecidas neste edital de convocação.

36 No caso do candidato ser ou ter sido servidor público, deverá entregar a comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor civil ou militar das esferas Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública.

37 Todos os documentos previstos neste Edital no item 3 deverão ser entregues em um único envelope, **devidamente lacrado e identificado** (inscrição, nome completo e CPF).

38 Todos os documentos previstos neste Edital no item 3 deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, no local, data e horário estabelecidos para a realização da Investigação Social, conforme convocação constante no Anexo I.

39 No caso de constatado no momento da conferência dos documentos, falta de um ou mais documentos solicitados, o candidato será considerado **INAPTO**, e automaticamente eliminado do Concurso Público.

310 Após a data e horário estabelecidos neste edital de convocação, não serão aceitos os documentos, sob qualquer hipótese.

311 Em nenhuma hipótese serão devolvidos os documentos entregues pelos candidatos.

312 Segundo a necessidade, a qualquer tempo, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição desta pesquisa.

313 Após análise desses elementos, o candidato será excluído do concurso público se verificada a condenação em qualquer tipo de crime.

314 O candidato convalidado na investigação social será desclassificado e eliminado do concurso, assim como o candidato que não apresentar os documentos complementares solicitados.

315 Esta fase é eliminatória, sendo o candidato considerado **APTO ou INAPTO** para o exercício do cargo pretendido e os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação dos Resultados, considerando-se somente os candidatos APTOS.

316 O candidato que durante a Investigação Social for **INAPTO** pelo órgão responsável, assim como o candidato que não apresentar os documentos descritos no item 3 ou os documentos complementares, será eliminado do concurso.

317 O resultado provisório da Investigação Social será divulgado nos endereços eletrônicos [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município de Patos.

#### 4. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Guarda Municipal – Rua Bossuet Wanderley, 1033, Brasília, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58.700-410, até o dia **01 de julho de 2026** no horário das 08h00min às 14h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

4.2.Fica(m) convocado(s) os candidatos constantes no anexo deste edital

Patos (PB), 06 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2026

Anexo I

#### CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL	STATUS	MODALIDADE
2034142	MARIA JOAQUINA DA SILVA (Sub Judge)	27º	Classificado	Ampla Concorrência

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

**MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: 25.341.162/0001-14

Endereço Eletrônico: [licitacao@odontomegadental.com.br](mailto:licitacao@odontomegadental.com.br) e [megadental@licitacoes.londrina.br](mailto:megadental@licitacoes.londrina.br)

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo n.º 121/2026, Pregão Eletrônico n.º 042/2026, Contrato n.º 808/2026.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei n.º 14.133/21 e na Lei n.º 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento de solicitação, conforme n.º de requisição 10297, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 10ª (10.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e na Lei n.º 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: [licitacao@odontomegadental.com.br](mailto:licitacao@odontomegadental.com.br) e [megadental@licitacoes.londrina.br](mailto:megadental@licitacoes.londrina.br), sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [administracao@patos.pb.gov.br](mailto:administracao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 06 de julho de 2026.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**ERRATA**

MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA/PB, DIA 14 DE MAIO DE 2026:

**ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1800/2022  
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 038/2022**

ONDE SE LÊ:

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1800/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

**Instrumento:** termo de aditivo nº: 5º ao contrato nº 1800/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 191/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de 5º TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência legal para 15/05/2027, totalizando com isso 60 (sessenta) meses, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP.

15 de maio de 2026

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LEIA-SE:

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1800/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

**Instrumento:** termo de aditivo nº: 5º ao contrato nº 1800/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 191/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de 5º TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência legal para 14/05/2027, totalizando com isso 60 (sessenta) meses, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP.

14 de maio de 2026

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**GOVERNO MUNICIPAL**

JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB